



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.404, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Ed: 1239.
PUBLICADO EM 18/05/16
PÁGINA Nº 08
JORNAL *Cidade Reg*

Súmula: Altera os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 915/2008 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo V da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO V

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO
Auxiliar de Controle Interno	FG-01
Diretor Interino	FG-02

Art. 2º - O Anexo VII da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO VII

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

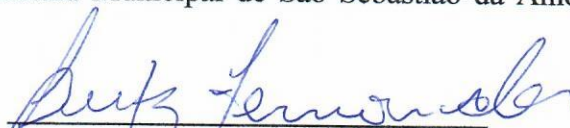
SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R\$ 487,37
FG-02	R\$ 800,00

Art. 3º - Os reajustes salariais ocorridos anteriormente à edição desta Lei foram levados em consideração no cálculo dos valores constantes da mesma, razão pela qual os aduzidos reajustes não incidirão novamente sobre tais valores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2016.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

Pregoeiro

LEI Nº 1.404, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Altera os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 915/2008 e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Anexo V da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação: "ANEXO V QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO
Auxiliar de Controle Interno	FG-01
Diretor Interno	FG-02

Art. 2º - O Anexo VII da Lei nº 915/2008 passa a ter a seguinte redação: "ANEXO VII TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R\$ 487,37
FG-02	R\$ 800,00

Art. 3º - Os reajustes salariais ocorridos anteriormente à edição desta Lei foram levados em consideração no cálculo dos valores constantes da mesma, razão pela qual os aduzidos reajustes não incidirão novamente sobre tais valores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2016.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.405, DE 17 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a agência de fomento do Paraná S.A. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU: EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Parágrafo Único - Os valores das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

- I - Aquisição de Imóveis;
- II - Aquisição de veículos;
- III - Aquisição de Contêineres Plásticos;
- IV - Aquisição de Máquinas Hidráulicas;
- V - Aquisição de Máquinas Agrícolas;
- VI - Aquisição de Máquinas de Saneamento;

Art. 4º - Em caráter de exceção, as operações de crédito de que trata esta Lei, com o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a Agência de Fomento do Paraná S.A. as operações que se referem necessariamente da gestão do Imposto Sobre Operações

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 22.160,92 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais e noventa e dois centavos), para criação de dotação específica para o atendimento de despesas não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0008.2033 Manutenção Programa Atenção Básica
- 4.4.90.51.00.00.00.00 1495 Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00
- 09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
- 20.608.0018.1048 Aquisição de Patrulha Mecanizada
- 4.4.90.52.00.00.00.00 710 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 11.337,50
- 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.823,42

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 11.337,50 (referente ao convênio da Patrulha Mecanizada) e o cancelamento de dotações constantes do orçamento em vigor no valor total de R\$ 10.823,42, a saber:

- CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES
- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0008.2033 Manutenção Programa Atenção Básica
- 286 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1495 Equipamentos e Material Permanente... R\$ 8.000,00
- 09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
- 09.001 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
- 20.608.0018.2046 Manutenção das Atividades da Div. de Agricultura
- 366 - 3.3.30.36.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros PF.... R\$ 2.823,42

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1048 nos anexos da Lei 1.328/15 - LDO;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 17 de maio de 2016.

ESPAR ESCRITÓRIO PARANÁ

Contabilidade em Geral
Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) 3524-1303 Fax: 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br - Editais: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86.300-000

MM SOM

Módulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas



Fone: 3524-3228

Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazzai - C. Procópio-PR